

Seguro Danos

Documento de informação sobre produto de seguro

Empresa: ONEY INSURANCE (PCC) LIMITED Companhia de seguros constituída em Malta, registada em Malta com o número C53202 com sede em 171 Old Bakery Street, Valletta, VLT1455 Malta, que opera em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

Mediador de seguros: IN CONFIDENCE INSURANCE, SAS inscrita no RCS de Nanterre sob o número 798 338 182 e no Orias sob o número 14 000 507 (www.orias.fr), mandatário da ONEY INSURANCE, regida pelo Código dos Seguros francês, e da EVY Brokerage, sociedade anónima simplificada (SASU) com um capital social de 1.000 euros, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Paris sob o número SIREN 918 000 852 e na ORIAS sob o número 22006093. A sua sede social está situada em 38, rue des Mathurins - 75008 Paris.

Produto : Seguro de proteção para todos os produtos Decathlon – Danos N°ICIDKTDM26PT

Este documento informativo resume as principais vantagens e exclusões da apólice. Não tem em conta as suas necessidades e pedidos específicos. Para mais informações sobre este produto, consulte a documentação pré-contratual e contratual.

De que tipo de seguro se trata?

A garantia « **Seguro de proteção para todos os produtos Decathlon – Danos** » é um seguro facultativo que permite aos membros beneficiar do reembolso ou da reparação de material desportivo novo ou em segunda mão comprado nas lojas ou no sítio www.decathlon.pt, em caso de Danos.



O que é que está segurado?

✓ Qualquer equipamento ou material desportivo novo ou em segunda mão, excluindo as bicicletas, Equipamentos de fitness e as Raquetes, adquiridos num ponto de venda Decathlon (loja ou vendido por Decathlon www.decathlon.pt), e cujas referências são indicadas no recibo de compra, ou no e-mail de confirmação da inscrição em caso de assinatura através da Internet, que demonstrem a adesão ao Contrato.

✓ Danos

Limite de Cobertura :

Franquia de 15% aplicável ao Valor de compra do Bem seguro, quando este for irreparável.

A cobertura limita-se ao Valor de Indemnização do Bem Seguro durante o período de validade das Garantias.

O Aderente poderá por isso ser indemnizado até ao Valor de Indemnização do Bem Seguro, sem limite de Sinistro.

Consequentemente, a indemnização total paga ao Aderente não pode ser superior ao Valor de Indemnização do Bem Seguro.

As garantias precedidas de um sinal de visto ✓ são sistematicamente incluídas no contrato.



O que não está segurado?

→ Bens que não correspondem a nenhuma das categorias de produtos acima enumeradas.



Existem exclusões a cobrir?

- ! Qualquer dano provocado por Desgaste.
- ! Danos provocados nas partes externas do Bem Seguro que não interfiram com a respetiva utilização de acordo com as regras do fabricante, como arranhões, mossas e riscos.
- ! Danos materiais diferentes do Dano material accidental.
- ! Danos resultantes da modificação das características originais do Bem Seguro.
- ! Danos estéticos
- ! Os Danos resultantes do incumprimento das instruções de utilização incluídas no manual do fabricante do Bem Seguro.
- ! Os Danos que ocorram quando o Bem Seguro é entregue a um técnico de instalação ou reparação não autorizado pela Evy.
- ! Danos para os quais o Segurado não possa apresentar o Bem Seguro danificado.
- ! Despesas de orçamento, reparação, montagem, instalação, ajustamento e manutenção suportadas pelo Segurado.
- ! Danos cobertos pela garantia legal do fabricante e/ou distribuidor.
- ! Material não comprado nas lojas Decathlon ou no site www.decathlon.pt
- ! Os produtos vendidos no Marketplace por parceiros ou revendedores externos
- ! A perda ou roubo/furto do Bem Seguro.
- ! Bicicletas
- ! Raquetes.
- ! Equipamentos de fitness
- ! Vestuário, calçado.
- ! Danos resultantes da utilização profissional do equipamento.
- ! Falta com intenção ou dolo do Segurado.
- ! Danos causados por Negligência do segurado



Onde é que estou coberto?

As Garantias produzem efeitos relativamente a Sinistros ocorridos em qualquer parte do mundo. No entanto, a indemnização do bem seguro só pode ser paga em Portugal



Quais são as minhas obrigações?

Se não o fizer, o contrato de seguro será invalidado ou não poderá ser executado:

Quando se celebra o contrato

- Responder exatamente às perguntas feitas pela seguradora.
- Apresentar todos os documentos comprovativos solicitados pela seguradora.
- Pagar o prémio especificado no contrato.

Durante o contrato

- Informar a Evy por correio eletrónico de qualquer alteração da sua situação

Em caso de sinistro

- Comunicar a reclamação dentro do prazo especificado no sítio Web www.decathloninsurance.com ou por correio eletrónico para decathlon@evy.eu
- Fornecer todos os documentos comprovativos necessários para cobrir o sinistro, e fornecer o Bem seguro.
- Não repare você mesmo a mercadoria ou nomeie um reparador da sua escolha.



Quando e como posso efetuar pagamentos?

Em troca da cobertura proporcionada pela Seguradora, o Segurado deve pagar um prémio cujo montante depende do Valor de compra do Bem original.

O montante do prémio a pagar pelo Aderente é indicado no Certificado de adesão.

O Segurado deve pagar a totalidade da quotização diretamente no momento da adesão.



Quando é que a cobertura começa e quando é que termina?

A data de entrada em vigor da Garantia é a data em que a posse do Bem Seguro é assumida pelo Aderente ou pelo destinatário do referido Bem em nome e por conta do Aderente.

A duração da Garantia é indicada no Certificado de Adesão e é por um período fixo de dois (2) anos. A duração da Garantia não pode ser renovada.



Como é que posso rescindir o contrato?

- Em caso de Sinistro indemnizado: a rescisão tem efeito na data de pagamento da indemnização do Sinistro quando o Segurado tiver sido indemnizado pelo Valor de Compra do Bem Seguro.
- Em caso de desaparecimento ou destruição total do Bem Seguro em consequência de um acontecimento que não leve à aplicação da Garantia: a rescisão terá efeito na data da ocorrência do referido acontecimento.
- Em caso de reembolso do Bem Seguro pela Decathlon. Neste caso, o Aderente deverá informar a EVY para obter um reembolso calculado em proporção do prémio pago.
- O Aderente poderá rescindir o contrato ao fim de um ano, enviando uma carta registada ou uma carta registada eletrónica à EVY pelo menos dois (2) meses antes da data de vencimento do contrato.
- Em todos os outros casos previstos pela regulamentação vigente.

Como exercer o direito de renúncia e de rescisão :

No sítio Web: <https://decathlon.customers.evy.eu/>

Por e-mail : support@evy.eu